



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

LEI Nº 1440/2011

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE CICLISMO VINCULADA AO MUNICÍPIO DE SERRANA”.

VALMIR ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais e ele conferidas e com fulcro no parágrafo 6º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Serrana,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à implantação e instituição de equipe de ciclismo no município de Serrana, com o objetivo de participar em competições oficiais ou não.

Art. 2º - A equipe de ciclismo deverá ficar vinculada à Secretaria de Esporte, sendo que os competidores deverão ser selecionados prioritariamente entre os atletas da cidade de Serrana.

Art. 3º - Todos os materiais esportivos e equipamentos, inclusive as bicicletas específicas para competições, deverão ser fornecido gratuitamente pelo Poder Executivo aos atletas, de acordo com as necessidades para o correto desenvolvimento da modalidade esportiva.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a explorar e firmar convênio com a iniciativa privada, no sentido de divulgar as logomarcas das empresas nos uniformes e equipamentos utilizados pela equipe.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

Art. 5º - A totalidade da receita recebida pela exploração das logomarcas deverá ser utilizada exclusivamente na manutenção e aprimoramento da equipe de ciclismo.

Art. 6º - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária e suplementar se necessária.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,

12 de abril de 2011.

VER. VALMIR ROSA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VER. VALMIR ROSA
Presidente